Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul
Mesa Diretora

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2021.

Acrescenta artigos ao Projeto de Resolução nº 008/2021, o qual "Dispõe sobre o uso de Certificado Digital na Assinatura de Documentos Públicos na Forma Eletrônica no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Guaíba e estabelece outras providências".

Art. 1º Acrescenta Artigos 15 ao 18 os seguintes artigos ao Projeto de Resolução nº 008/2021, com a seguinte redação:

Art. 15 Os pedidos de empenhamento deverão ser realizados preferencialmente em meio eletrônico pelo sistema Atende.NET.

Art. 16 As Notas Fiscais e demais documentos necessários para fins de pagamento deverão ser encaminhados ao setor competente pela liquidação por meio eletrônico, em arquivo no formato Portable Document Format (PDF) e preferencialmente assinados digitalmente.

Art. 17 Os documentos encaminhados para pagamento deverão ser anexados no sistema Atende.Net no ato de registro da liquidação da despesa e encaminhados para assinatura digital dos responsáveis.

Art. 18 A assinatura dos responsáveis pelo empenhamento e pelos processos de liquidaçãoda despesa serão realizadas pelo sistema Atende.Net por meio de assinatura digital.

Art. 2º Altera Art. 15, do Projeto de Resolução n° 008/2021, que passará a ser Art. 19:

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 29/Abr/2021 15:13 02464 1/2
PR 008/2021 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 014458 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 250E3E32B0904808 65AC3FA0ED80A0A8

Art. 19° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Acrescenta parágrafo único ao art. 10 do Projeto de Resolução nº 008/2021, que passa a ter seguinte redação:

Art. 10. (...)

Parágrafo único. No caso das proposições que demandam mais de uma assinatura, como é o caso de Emendas à Lei Orgânica, Moções, Requerimentos de Homenagens, etc., o horário a ser considerado para fins de protocolo será o da última assinatura de parlamentar.

Guaíba, 29 de Abril de 2021.

Vererador Alex Medeiros
Progressistas

Registre-se e publique-se

PR 008/2021 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 014458 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 250E3E32B09048086 5AC3FA0ED80A0A8